



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 00393/2013

Requer informações acerca da Lei que proíbe a aprovação de projetos de construção Residencial Multifamiliar nas Zonas 1, 2, 4 e 8.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, no código de obras nº 2402/99, o artigo 65 e 432 contemplam esse tipo de projeto;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Qual a Lei que proíbe a aprovação de projetos de construção Residencial Multifamiliar nas Zonas 1 (Zona Central), 2 (Zona Estritamente Residencial), 4 (Zona Mista Comercial) e 8 (Zona Residencial e Comercial sem Subdivisão de lote)?

2º) Outras informações que julgar pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 4 de abril de 2013

WILSON DE ARAÚJO ROCHA
“Wilson da Engenharia”

-Vereador-



PROTOCOLO Nº: 03754/2013 DATA: 04/04/2013 HORA: 12:19 USUÁRIO: LUCIANO